



Revisão do PDM – 8 anos de atraso

As declarações feitas pelo Presidente da C.M. Viseu, sobre a revisão do P.D.M. de Viseu, são iguais às que foram proferidas no final de 2006 e vêm confirmar que:

1. O Presidente da Câmara tentou, então, iludir os viseenses dando a entender que o processo de revisão do PDM estava concluído.
2. Tinham razão os Vereadores do PS, quando não só denunciaram essa tentativa de sacudir a água do capote, como tinham também razão quando então avisaram que a manter-se a falta de dinâmica imposta pela nossa autarquia, neste mandato autárquico não iríamos ter um novo PDM;
3. Os Vereadores do PS tinham também razão, quando então referiram, que o processo de revisão do PDM estava muito atrasado, estando apenas no início, muito embora já tivessem decorridos cerca de 6 anos, após a deliberação que deu início ao processo de revisão;
4. Decorridos mais dois anos, ou seja 7 anos após o início da Revisão do PDM, os Vereadores do PS verificam que o processo continua muito atrasado, encontrando-se ainda na segunda fase, fase de acompanhamento/concertação. Ou seja, agora ao ser anunciado o envio de uma segunda proposta de revisão do plano para apreciação da Comissão de Acompanhamento, que, a confirmar-se, estamos apenas a dar um pequeno passo no processo de revisão do plano, que para estar concluído com a publicação em Diário da República, precisa de cumprir 6 fases;
5. A maioria do PSD que governa a Autarquia, como a prática o tem demonstrado, nunca deu nem dá prioridade ao processo de revisão do PDM, nem tem participado e acompanhado o mesmo. Falta de vontade política facilmente demonstrada no facto de nunca ter sido designado qualquer Vereador para o acompanhamento desse processo. Ao invés a maioria do PSD e, em particular o Presidente da CM, tem sido muito determinado em tentar iludir os viseenses sempre que se aproximam actos eleitorais. Essa política errada tem prejudicado gravemente o desenvolvimento do concelho, nomeadamente a desertificação das nossas freguesias rurais, e a incapacidade de atrair novos investimentos industriais.

Tal como já fizeram em 2006, os Vereadores do PS exigem que a maioria do PSD na CMV imprima maior celeridade na Revisão do PDM e reiteram que não vão deixar o Presidente da Câmara imputar a outros responsabilidades que lhe cabem, por inteiro, no atraso do processo, já que:

1. -A competência para elaboração, alteração e revisão dos PDM, bem como a dinâmica a imprimir, tal como está previsto na lei aplicável (artº. 74.º do Dec-Lei n.º 316/2007 de 19/09), é da Câmara Municipal e não de terceiros;
2. - A Câmara Municipal integra a Comissão de Acompanhamento do plano onde tem que defender e concertar as suas propostas com os representantes das entidades aí representadas, até à elaboração da proposta final;

3. - O novo regime jurídico aplicável, aprovado por este Governo, através da publicação do Dec-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que alterou o Dec-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, medida prevista no Simplex, veio introduzir uma simplificação dos procedimentos e um maior reforço da responsabilização municipal, passando estas a ter o papel principal na dinâmica e desenvolvimento de todo o processo de revisão do plano, minimizando-se a participação das entidades da administração directa ou indirecta do Estado. Por esta razão vem este novo regime jurídico responsabilizar mais as autarquias até à elaboração da proposta final da revisão do PDM.

Sendo o processo de revisão em curso constituído por sete fases até à elaboração da versão final da proposta do plano, na fase em que nos encontramos, acompanhamento/concertação, a Revisão está infelizmente longe do seu fim.

A seguir teremos a abertura do período da discussão pública, que ainda não decorreu, ou seja ouvir os viseenses, as empresas e outras entidades a quem vai servir o plano, cuja dinamização compete à Câmara Municipal e decorrerá por um período mínimo de 30 dias, fase que os Vereadores do PS consideram muito importante.

Por outro lado os Vereadores do PS desconhecem se a Autarquia elaborou a Avaliação Ambiental Estratégica do plano bem como o respectivo Relatório Ambiental, documentos de apresentação obrigatória na revisão do PDM, na 2.ª fase de revisão do plano, sem os quais não faz sentido a apresentação das propostas do PDM, nem a passagem às fases seguintes, tal como determina o Dec-Lei n.º 232/2007 de 15/6 que consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Directiva Comunitária n.º 2001/42/CE de 25/06.

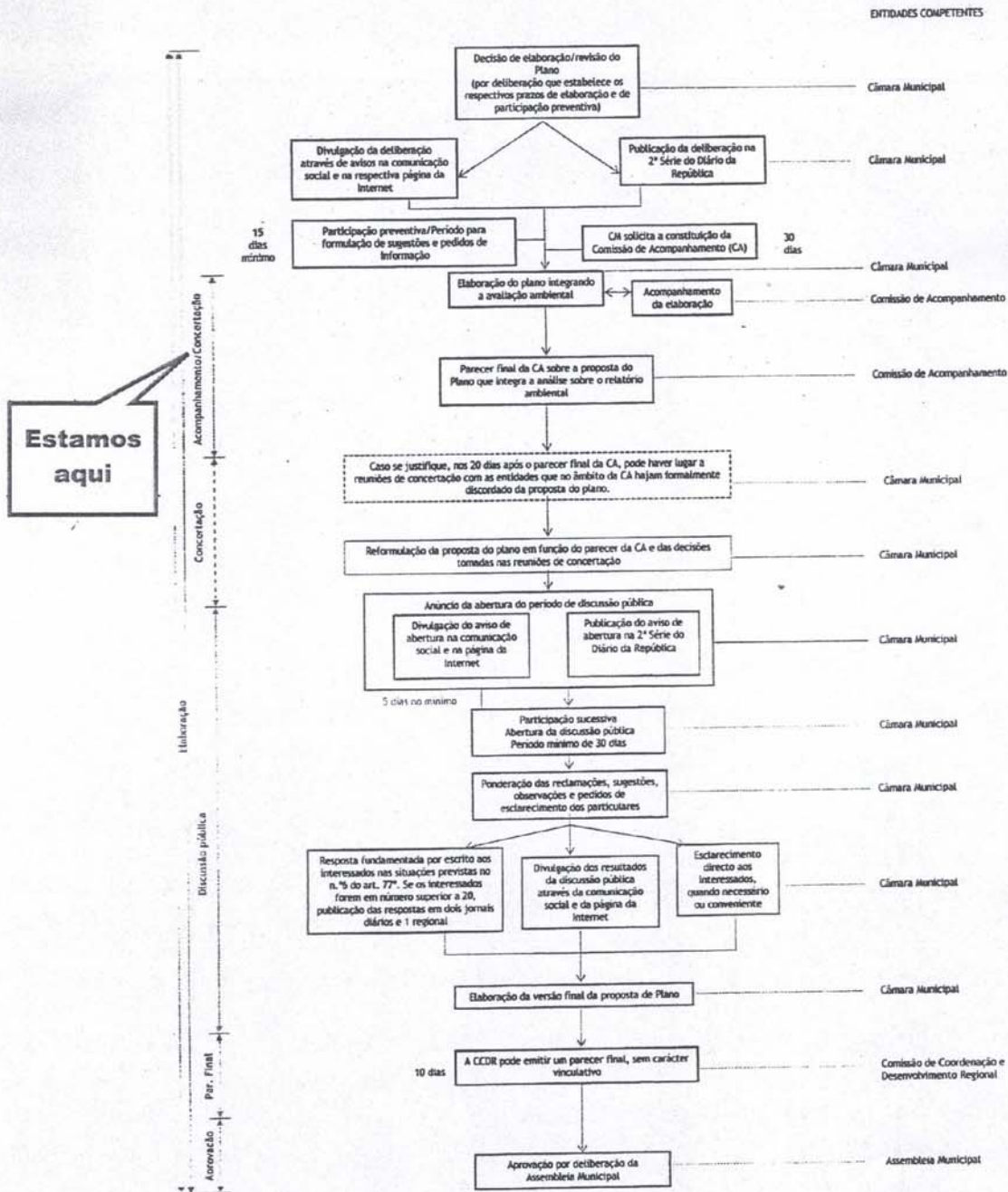
Para concluir, queremos repetir, uma vez mais, que o PDM é da Câmara Municipal, não é de outras entidades. Compete à autarquia, e só a ela, acelerar, ou travar, a sua revisão. Compete à CMV, e só a ela, envolver, ou excluir, os viseenses no processo de definição da estratégia e do modelo de desenvolvimento do Concelho. Imputar a outros a condução do processo não é mais do que sacudir para trás das costas a sua própria responsabilidade.

Viseu, 01 de Setembro de 2008

Os Vereadores do PS na CMViseu

Segue em anexo o organigrama de procedimentos e das fases que constituem a revisão do PDM publicado pela DGOTDU - Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional.

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (Elaboração/Revisão)



(Continua)

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (Elaboração/Revisão) (cont.)

